



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o nº. 008.299.139-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	12	AÇUCAR MASCAVO Embalagem de 1KG.	Z&L	UN	500,00	8,90	4.450,00
1	40	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA de boa qualidade, embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, a cada 100gr 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio.	cinderela	UN	2.000,00	5,30	10.600,00
1	62	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO Embalagem minima de 200 gr.	terra viva	UN	1.000,00	4,15	4.150,00
1	64	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL CAFE EM PÓ TRADICIONAL, embalagem 500g, café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem media, selo ABIC, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica.	melitta	UN	2.500,00	18,79	46.975,00
1	69	ERVILHA (SACHÊ) Embalagem minima de 200 gr.	fugini	UN	1.500,00	4,00	6.000,00
1	72	FARINHA DE MILHO - FUBÁ, a partir da moagem do grão de milho, aspecto fino	cinderela	UN	2.500,00	4,97	12.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		e amarelo, livre de umidade, de primeira qualidade, pré-cozido embalagem 1kg, pacotes atóxicos, transparentes e resistentes.					
1	77	FEIJÃO PRETO tipo 1 - novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente.	passarin	UN	2.500,00	8,18	20.450,00
1	79	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO Embalagem mínima de 125 gr.	atalaia	UN	200,00	6,40	1.280,00
1	111	MILHO VERDE (SACHÊ) Embalagem mínima de 200gr.	fugini	UN	1.000,00	4,28	4.280,00
1	112	ÓLEO DE SOJA refinado tipo 1, extrato refinado limpo, obtido através de processos tecnológicos adequados, embalado em garrafa pet de 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva.	cocamar	UN	6.000,00	8,48	50.880,00
TOTAL							161.490,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.10
15:17:59 -03'00'

RAQUEL SERRAGLIO
BRAGANHOLO
OLIVEIRA:00829913912

Assinado de forma digital por
RAQUEL SERRAGLIO DE BRAGANHOLO
OLIVEIRA:00829913912
Data: 2023.05.10 15:27:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170
Data: 2023.05.10 15:18:19 -03'00'

RAQUEL SERRAGLIO
BRAGANHOLO
OLIVEIRA:00829913912

Assinado de forma digital por RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA:00829913912
Data: 2023.05.10 15:53:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:18:44
-03'00'

RAQUEL SERRAGLIO
BRAGANHOLO
OLIVEIRA:008299139
12

Assinado de forma digital por
RAQUEL SERRAGLIO
BRAGANHOLO
OLIVEIRA:00829913912
Dados:2023.05.10 15:53:37
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 26/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n° 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:19:01
-03'00

RAQUEL SERRAGLIO
BRAGANHOLO
OLIVEIRA:00829913912

Assinado de forma digital por
RAQUEL SERRAGLIO
BRAGANHOLO
OLIVEIRA:00829913912
Dados: 2023.05.10 15:54:01 -03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:19:18 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA:00829913912

Assinado de forma digital por RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA:00829913912
Dados: 2023.05.10 15:54:28 -03'00'

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

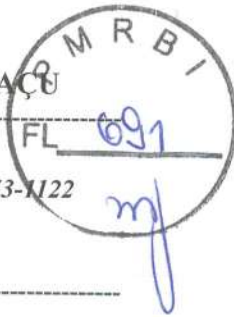
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	43	CARNE SUÍNA (PERNIL), sem pele, in natura, iscas de aproximadamente 20 gr, embalagem de 2 kg cada, congelada, sem osso, sem gordura e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATINHA	KG	4.000,00	16,59	66.360,00
1	81	FRANGO - COXA E SOBRECOXA (EM PACOTES CONTENDO NO MINIMO DE 1 KG) FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (em pacotes) - congelada, in natura, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos, não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, livre de parasitas,	JAGUA	KG	15.000,00	10,24	153.600,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:33348170 SEZAR AUGUSTO
915 ECVMD:33348170915
Data: 2023.05.10 15:19:48
-03 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		micróbios e qualquer substancia nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.					
1	101	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE sêmola com ovos embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	ROSANE	UN	2.000,00	4,92	9.840,00
1	114	OVOS DE GALINHA GRANDE - TIPO VERMELHO	CANTU	DZ	3.000,00	10,69	32.070,00
TOTAL							261.870,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.10 15:20:26
-03'07



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.05.10 15:20:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 -Dados: 2023.05.10
15:21:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 695
m

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 26/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.10 15:21:37
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.05.10
15:22:02 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ELEMAR LUIZ GIEHL
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pela Sr^a. Renata Valim de Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o nº. 098.033.399-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	44	CARNE SUÍNA (LOMBO), sem pele, in natura, iscas de aproximadamente 20gr, embalagem de 2 kg cada, congelada, sem osso, sem gordura e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	4.000,00	18,03	72.120,00
1	45	CARNE BOVINA PALETA in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, cortada em pedaços pequenos, embalagem de 2kg cada, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de		KG	3.000,00	28,25	84.750,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.10 15:23:07
-03'00'

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



		carne.					
1	73	FARINHA DE MILHO - BIJU, amarela em flocos, embalagem de 1kg, livre de parasitas e substancias nocivas.	IPANEMA	UN	2.000,00	6,04	12.080,00
1	82	PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI, sem osso cortado em fatias (file) sem pele congelado, embalagem de 1 kg, intacta de polietileno, transparente, atóxica, - congelado, com etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne	COOPAVEL	KG	2.000,00	18,65	37.300,00
TOTAL							206.250,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
15:23:32 -03'00'

Revato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2023.05.10 15:23:47
-03'00'

Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 26/2023-**

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:24:02
-03'00'

Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122m
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:24:20 -03'00'

Reuats



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10
15:24:39 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Renata Valim de Almeida
RENATA VALIM DE ALMEIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	AMIDO DE MILHO 1kg em pó, produto amiláceo, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio.	kital	UN	2.000,00	7,95	15.900,00
1	14	AÇAFRÃO DA TERRA em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade.	kital	UN	500,00	4,64	2.320,00
1	30	BISCOITO ROSCA DE CALDA BISCOITO ROSCA DE CALDA - embalagem de 360g - zero lactose, a cada 30gr 124kcal, 25gr de carboidrato, 2,3gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,31gr de gorduras saturadas, 62mg de sódio.	piccinini	UN	2.000,00	5,30	10.600,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2023.05.10 15:25:40
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

RB I
FL 704
m

1	31	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE - embalagem 360gr, zero gordura trans e zero lactose.	piccinini	UN	2.000,00	5,92	11.840,00
1	32	BISCOITO ROSCA DE COCO - embalagem de 360g, zero gordura trans e zero lactose.	piccinini	UN	2.000,00	5,92	11.840,00
1	39	CANJICA AMARELA DE MILHO - tipo 01, despelculada, produto proveniente de grãos saudáveis em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	kital	UN	1.200,00	4,00	4.800,00
1	50	CEREAL MATINAL de milho em formato de bolinhas sabor chocolate - embalagem 500gr sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica - embalagem de 500gr, atóxica, bem vedados.	alca foods	UN	1.000,00	13,25	13.250,00
1	51	CHA MATE NATURAL DE SAQUINHOS EMBALAGEM COM 25 UN	laranjeiras	UN	6.000,00	4,10	24.600,00
1	52	CHA CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	das 5	UN	1.000,00	4,15	4.150,00
1	53	CHA ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	das 5	UN	1.000,00	4,10	4.100,00
1	61	CRAVO DA ÍNDIA embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	kital	UN	300,00	4,00	1.200,00
1	71	EXTRATO DE TOMATE embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de 1kg, concentrado simples, sem aditivos químicos.	ciafrios	UN	2.000,00	11,25	22.500,00
1	91	LENTILHA embalagem com 500 gramas, tipo 1, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem plástica, transparente, resistente.	kital	UN	700,00	11,40	7.980,00
1	96	MACARRÃO ALFABETO sêmola embalagem de 500gr - 0,0gr gordura trans, 0,9gr de gorduras totais, 60gr de carboidratos.	galo	UN	800,00	5,25	4.200,00
1	97	MACARRÃO BOCA DE LEÃO com	galo	UN	800,00	5,39	4.312,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:26:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		sêmola embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar.					
1	100	MACARRÃO GRAVATA - sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283kcal.	galo	UN	800,00	7,60	6.080,00
1	126	SAL MARINHO moído iodado, extraído de fontes naturais, adicionado de antiumectante e iodo, acondicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, embalagem de 1kg.	kital	UN	2.000,00	2,45	4.900,00
TOTAL							154.572,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:26:20
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 706

m

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
-03'00 Datas: 2023.05.10 15:26:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 8653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10
15:26:54 -03'00'



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 26/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:27:12
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:27:32 -03'00'

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:2665526100133
655261000133

Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:2665526100133
Dados: 2023.05.10 15:50:32 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 710

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
61/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-
PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com sede na rua do Comércio, s/nº, CEP 89.882-000, Centro, Planalto Alegre, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06, representada pelo Sr. André Luiz dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 3408161SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 005.501.609-06, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	49	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO CEREAL MATINAL de flocos de milho sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 500gr, atóxica, bem vedados.	2266 GOLDFLAKES	UN	1.500,00	13,20	19.800,00
1	88	LEITE INTEGRAL LEITE fluído integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.	5332LATVIDA	UN	25.000,00	5,75	143.750,00
1	89	LEITE DESNATADO LEITE UHT DESNATADO embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema	3220 LATVIDA	UN	200,00	6,27	1.254,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.10
15:28:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.					
1	90	LEITE UHT ZERO LACTOSE embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.	5374LATVIDA	UN	2.000,00	6,40	12.800,00
TOTAL							177.604,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.05.10
15:28:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:29:10
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 713

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 26/2023-**

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.05.10 15:29:26
-03'00'



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2023.05.10 15:29:43
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:30:00 -03'00'

ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906
60906
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906
Dados: 2023.05.12 09:50:51 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE 200ML	ADOCYL	UN	10,00	6,19	61,90
1	6	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, diet, zero lactose embalagem de 210gr.	APTI	UN	100,00	8,60	860,00
1	9	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino tipo 1 embalado em pct plástico, atóxico, limpo, resistente e transparente embalagem de 5kg, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta.	SABOR SUL	UN	3.000,00	19,65	58.950,00
1	10	ARROZ INTEGRAL embalagem de 1 kg, longo, fino, tipo 1, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, transparente, atóxico.	PANELACO	UN	1.000,00	5,96	5.960,00
1	23	BISCOITO CREAM CRACKER zero gordura trans / zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e	DOTIM DOTOSO	UN	2.200,00	6,69	14.718,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:30:57
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

		palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar.					
1	24	BISCOITO DIET DOCE Embalagem mínima de 150 gr.	CASAREDO	UN	100,00	5,50	550,00
1	25	BISCOITO DIET SALGADO Embalagem mínima 150 gr.	CASAREDO	UN	100,00	5,50	550,00
1	26	BISCOITO DOCE, zero lactose e derivados e glúten. Embalagem de 360gr.	DOTIM DOTOSO	UN	500,00	5,88	2.940,00
1	27	BISCOITO INTEGRAL DOCE Embalagem mínima de 350 gr.	ISABELA	UN	100,00	7,68	768,00
1	28	BISCOITO INTEGRAL SALGADO Embalagem mínima de 400 gr.	ISABELA	UN	100,00	6,95	695,00
1	29	BISCOITO MAISENA - embalagem de 400gr, zero gordura trans/zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite.	ISABELA	UN	4.000,00	5,83	23.320,00
1	33	BISCOITO SALGADO COQUETEL - zero gordura trans, zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite, embalagem 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar, a cada 30gr - 115kcal, 18gr de carboidrato, 2,6gr de proteína, 3,6gr de gorduras totais, 1,5gr de gorduras saturadas, 0,7gr de fibra alimentar, 343mg de sódio.	ISABELA	UN	2.000,00	7,80	15.600,00
1	34	BISCOITO SALGADO - zero lactose e glúten, embalagem de 360g.	SALT AGUIA	UN	4.000,00	6,03	24.120,00
1	35	BISCOITO TIPO sequilhos sem glúten, sem leite e lactose e sem traços de leite e derivados - embalagem de 250gr.	GIRASOL	UN	300,00	5,49	1.647,00
1	42	CARNE BOVINA MOÍDA de 2º qualidade, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, embalagem de 2kg cada, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	MIOLAR	KG	8.000,00	27,45	219.600,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.10 15:31:19
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1	55	CHOCOLATE EM PÓ, solúvel, com mínimo de 50% de cacau, embalagem de 200gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio, a cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal.	APTI	UN	1.000,00	8,90	8.900,00
1	58	COLORAU/COLORÍFICO (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BECK	UN	200,00	7,15	1.430,00
1	65	DOCE CREMOSO DE FRUTA sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.	DI FRUTI	UN	200,00	10,58	2.116,00
1	66	DOCE DE LEITE cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica.	DOCITO	UN	200,00	12,45	2.490,00
1	67	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Embalagem mínima de 400 gr.	FRIMESA	UN	100,00	11,95	1.195,00
1	68	DOCE DIET Embalagem mínima de 200 gr, para pão.	VITAO	UN	100,00	13,98	1.398,00
1	75	FARINHA PARA KIBE Embalagem mínima de 1 kg.	JUREIA	UN	500,00	8,65	4.325,00
1	76	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente.	CATARINA	UN	1.000,00	9,25	9.250,00
1	78	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250gr, para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substancia nociva,	APTI	UN	400,00	7,88	3.152,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
0915 Dados: 2023.05.10
15:31:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		embalagem plástica em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca.					
1	84	IOGURTE DE SOJA Embalagem mínima de 1 litro.	UNIBABY	UN	300,00	9,78	2.934,00
1	85	IOGURTE ZERO LACTOSE Embalagem mínima de 1 litro.	UNIBABY	UN	300,00	9,78	2.934,00
1	92	LEITE UHT DE SOJA embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.	PURITY	UN	200,00	8,49	1.698,00
1	98	MACARRÃO CABELO DE ANJO com sêmola embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500 gr, isento de qualquer substancia estranha ou nociva, a cada 80 gr, 60 gr de carboidrato, 8,8 gr de proteínas, 0,9 gr de gorduras totais.	ISABELA	UN	800,00	6,90	5.520,00
1	99	MACARRÃO DE ARROZ embalagem transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	VITAO	UN	100,00	7,89	789,00
1	102	MACARRÃO INTEGRAL - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	PARATI	UN	400,00	7,49	2.996,00
1	107	MARGARINA VEGETAL sem sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500 gr, a cada 10 gr 72 kcal, 8,0 gr de gorduras totais, 2,4 gr de gorduras saturadas, 2,0 gr de gordura monoinsaturada, 3,7 gr de gordura poli-insaturada, 3,20 gr de ácido linoleico, 45 mg de vitamina a, 0,18 mg de vitamina b1, 0,20 mg de vitamina b6, 0,36 mg de vitamina b12, 5,10 mg de selênio.	COAMO	UN	1.000,00	9,28	9.280,00
1	108	MARGARINA MARGARINA vegetal sem sal cremosa zero gordura trans, zero lactose - 35% lipídeos embalagem de 500 gr, a cada 10 gr 32 kcal, 3,5 gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9 gr, 0,1 gr de gordura monoinsaturada, 1,7 gr de gordura poli-insaturada, 70 mg de sódio, 45 mcg de vitamina a	DORIANA	UN	100,00	10,68	1.068,00
1	116	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor abacaxi, não fermentada, não concentrada,	POLPA FRUTA	KG	1.000,00	29,75	29.750,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:31:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, DE 1KG (UNIDADES DE 100 GRAMAS ACONDICIONAS EM 1 PACOTE DE 1KG).					
1	117	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor laranja, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GRAMAS ACONDICIONADAS EM 1 PACOTE DE 1KG).	POLPA FRUTA	KG	1.000,00	29,70	29.700,00
1	121	POVILHO DOCE Embalagem de 500gr.	PRATA	UN	500,00	8,00	4.000,00
1	122	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, embalagem 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	JUMBO	UN	100,00	11,89	1.189,00
1	123	QUEIJO TIPO MUSSARELA zero lactose, fatiado, embalagem de 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	AURORA	UN	50,00	12,95	647,50
1	124	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA INTEIRA	LACTOPAR	KG	1.500,00	43,90	65.850,00
1	128	VINAGRE DE ÁLCOOL - embalagem com 3 litros.	BELL MONTE	UN	250,00	4,90	1.225,00
1	129	VINAGRE DE MAÇÃ - embalagem de 750 ml.	KOLLER	UN	500,00	6,49	3.245,00
TOTAL							567.421,40

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10
0915 15:32:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.05.10
15:32:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Data: 2023.05.10 15:32:40
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 703

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 26/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 @BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.10 15:33:00
0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:33:25 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. Daniela Maria Strapasson, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA doce, no ponto para consumo, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade, isenta de enfermidades físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, perfurações ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, transportadas em caixas limpas e conservadas.	CEASA	UN	1.000,00	7,60	7.600,00
1	2	ABOBRINHA VERDE, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso.	CEASA	KG	2.000,00	4,80	9.600,00
1	3	ABACATE com ponto de maturação para ser servido na semana de entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e	CEASA	KG	500,00	6,70	3.350,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:34:21 -03'00'

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:0
3853086985

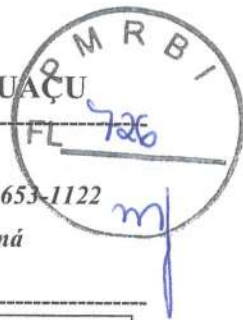
Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:0385308698
5
Dados: 2023.05.10
16:16:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		conservadas.					
1	13	ALHO DE CABEÇA de primeira qualidade, a granel, integro, bulbo inteiro, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 500g cada, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	TROPEIRO	KG	1.000,00	24,80	24.800,00
1	15	BANANA KATURRA com ponto de maturação suficiente para ser servida um dia após a entrega, as embalagens, utilizadas para acondicioná-las deverão conter: variedade ou grupo da fruta, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	10.000,00	4,60	46.000,00
1	16	BANANA PRATA com ponto de maturação suficiente para ser servida um dia após a entrega, as embalagens, utilizadas para acondicioná-las deverão conter: variedade ou grupo da fruta, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	6,75	6.750,00
1	17	BANANA MAÇÃ com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	10,60	10.600,00
1	18	BATATA DOCE ALARANJADA sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	CEASA	KG	500,00	4,80	2.400,00
1	19	BATATA DOCE ROXA sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	CEASA	KG	500,00	4,80	2.400,00
1	20	BATATA INGLESA MONALISA compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas.	CEASA	KG	5.000,00	3,80	19.000,00
1	21	BATATA SALSA compacta, firme, com	CEASA	KG	500,00	14,00	7.000,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:3334817 SEZAR AUGUSTO
Dados: 2023.05.10 15:34:38
-03'00'

DANIELA MARIA Assinado de forma digital
STRAPASSON:03 por DANIELA MARIA
853086985 STRAPASSON:0385308698
Dados: 2023.05.10
16:16:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		coloração e tamanho uniformes (tamanho médio) sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras.					
1	22	BETERRABA sem folhas, lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras.	CEASA	KG	1.000,00	4,80	4.800,00
1	36	BRÓCOLIS, livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos.	CEASA	KG	1.000,00	5,80	5.800,00
1	47	CEBOLA NACIONAL de 1ª qualidade, classe média tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria e superfície, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas ou doenças, em perfeitas condições de conservação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 1kg cada, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	2.000,00	5,80	11.600,00
1	48	CENOURA tamanho médio e uniforme, nova, sem folhas, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito.	CEASA	KG	2.000,00	5,50	11.000,00
1	56	CHUCHU tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, sem lesões e rachaduras ou cortes na casca.	CEASA	KG	1.000,00	4,70	4.700,00
1	60	COUVE - FLOR livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos.	CEASA	KG	1.000,00	7,60	7.600,00
1	63	CREME VEGETAL COM SOJA UHT homogeneizado, embalagem de 200gr, sem adição de leite.	COAMO	UN	200,00	6,00	1.200,00
1	70	ESPINAFRE de primeira qualidade, maços com 500gr.	CEASA	UN	400,00	7,77	3.108,00
1	86	LARANJA PÊRA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo	CEASA	KG	2.000,00	4,25	8.500,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:34:51
-03'00'

DANIELA
MARIA
STRAPASSON,0
3853086985

Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON 03853086985
Dados: 2023.05.10 16:16:49
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.					
1	87	LARANJA LIMA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	5,70	5.700,00
1	93	LOURO deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de no mínimo 8 gramas.	KAMILA	UN	200,00	3,00	600,00
1	95	MAÇÃ FUJI com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso, limpas e conservadas.	CEASA	KG	8.000,00	3,97	31.760,00
1	103	MAMÃO FORMOSO com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	4.000,00	10,70	42.800,00
1	104	MAMÃO PAPAYA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	12,00	12.000,00
1	105	MANDIOCA decascada congelada embalagem de polietileno transparente, rótulo com data de fabricação, validade, identificação do fabricante, ingredientes e peso, cada embalagem com 1 kg.	CEASA	KG	1.000,00	5,90	5.900,00
1	106	MANGA TOMMY com ponto de maturação para ser servido na semana de entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	4.000,00	7,70	30.800,00
1	109	MELANCIA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	6.000,00	2,94	17.640,00
1	110	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, semi-maduro, consistência firme, sem rachaduras ou danos físicos, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	4.000,00	6,70	26.800,00
1	113	OREGANO Embalagem mínima de	GERIBA	UN	300,00	5,00	1.500,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:35:07
-03'00'

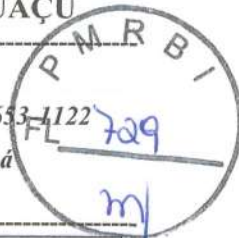
DANIELA MARIA Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:038530869
85
Dados: 2023.05.10
16:17:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		100gr.					
1	115	PÊRA importada mole, com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	500,00	10,20	5.100,00
1	127	TOMATE vermelho redondo, médio (60-90% do fruto vermelho no ato da entrega) são inteiros, limpos, tamanho e coloração uniformes, em caixas limpas.	CEASA	KG	2.000,00	8,50	17.000,00
TOTAL							395.408,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:35:38
-03'00"

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:
03853086985

Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:0385308698
Dados: 2023.05.10
16:17:30 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:0
3853086985

Assinado de forma digital por
DANIELA MARIA
STRAPASSON:03853086985
Data: 2023.05.10 14:18:00
+03'00'

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.10
15:35:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 26/2023-**

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10
15:26:13 -03'00'

DANIELA MARIA Assinado de forma digital
STRAPASSON:03 por DANIELA MARIA
853086985 STRAPASSON:038530869
85 Dados: 2023.05.10
16:18:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10
15:36:33 -03'00'

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:
03853086985

Assinado de forma
digital por DANIELA
MARIA
STRAPASSON:0385308
6985
Dados: 2023.05.10
16:18:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:36:56 -03'00'

DANIELA MARIA STRAPASSON:03853086985
853086985

Assinado de forma digital por DANIELA MARIA STRAPASSON:03853086985
Dados: 2023.05.10 16:19:11 -03'00'

DANIELA MARIA STRAPASSON
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 64/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.
26/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, embalagem 400g, a cada 20gr, 75 kcal, 17gr de carboidrato, 1,4gr de proteínas, 1,2gr de fibra alimentar, 42mg de sódio.	LA REND	UN	1.500,00	8,47	12.705,00
1	7	AÇÚCAR CRISTAL especial na cor branca embalagem de 5kg, classificado como de primeira qualidade, não devendo estar melado ou empedrado.	CERTANO	UN	3.000,00	17,48	52.440,00
1	11	AVEIA EM FLOCOS FINOS de primeira qualidade, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas.	ZAELI	UN	1.000,00	5,99	5.990,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:37:53
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1	37	CANELA EM PAU Embalagem mínima de 10 gr.	INCAS	UN	400,00	3,42	1.368,00
1	38	CANELA EM PÓ, embalagem de 100gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	INCAS	UN	200,00	4,19	838,00
1	41	CARNE BOVINA em iscas finas de aproximadamente 20gr (acém), sem osso, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta contendo 2 kg cada, congelada, etiqueta com as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	ASTRA	KG	3.000,00	30,29	90.870,00
1	46	CARNE BOVINA POSTA in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, cortada em pedaços pequenos, embalagem de 2kg cada, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	ASTRA	KG	3.000,00	34,18	102.540,00
1	54	CHA HORTELA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	LARANJEIRAS	UN	1.000,00	4,10	4.100,00
1	57	COCO RALADO Embalagem mínima de 100 gr, sem açúcar.	UNICOCO	UN	400,00	5,29	2.116,00
1	59	COMPOSTO ALIMENTAR instantâneo, artificial de morango, embalagem 400gr, a cada 20gr, 80 kcal, 19gr de carboidrato, 12 mg de sódio.	ATALAIA	UN	1.000,00	14,98	14.980,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.05.10 15:38:12
-03'00'

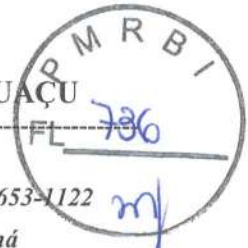
134



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1	74	FARINHA DE TRIGO tipo 1, pacote de 5 kg, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g).	TRIGOSEL	UN	3.000,00	18,89	56.670,00
1	83	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS sabores: morango, pêssego, salada de frutas e coco, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 200ml do produto 29gr de carboidrato, 5,2gr de proteína, 5,2gr de gorduras totais, 2gr de gorduras saturadas, 72mg de sódio, 112mg de cálcio.	SANTA CLARA	UN	4.000,00	7,89	31.560,00
1	94	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA DE 1º QUALIDADE	SEARA	KG	2.000,00	14,83	29.660,00
1	118	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor morango, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, DE 1 KG(UNIDADES DE 100 GRAMAS ACONDICIONADAS EM 1 PACOTE DE 1 KG).	POLPA NORTE	KG	1.000,00	29,89	29.890,00
1	119	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor uva não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno,	POLPA NORTE	KG	1.000,00	29,89	29.890,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:333481709 SEZAR AUGUSTO
15 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:38:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



		DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GRAMAS ACONDICIONADAS EM 1 PACOTE DE 1 KG).					
1	120	POLVILHO AZEDO Embalagem de 500gr.	PRATA	UN	500,00	7,94	3.970,00
1	125	SAGU tipo 1 classe tapioca - embalagem de 500gr, fécula de mandioca, formato perola, sem adição de glúten, não apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico, acondicionado em pacotes de polietileno, atóxico .	PRATA	UN	1.500,00	7,94	11.910,00
TOTAL							481.497,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2023.05.10
15:38:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.10
15:38:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária, ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.05.10 15:39:12
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 26/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:39:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10
15:39:55 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Virmond, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob o nº. 008.299.139-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	12	AÇUCAR MASCAVO Embalagem de 1KG.	Z&L	UN	500,00	8,90	4.450,00
1	40	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA de boa qualidade, embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, a cada 100gr 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio.	cinderela	UN	2.000,00	5,30	10.600,00
1	62	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO Embalagem minima de 200 gr.	terra viva	UN	1.000,00	4,15	4.150,00
1	64	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL CAFE EM PÓ TRADICIONAL, embalagem 500g, café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem média, selo ABIC, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica.	melitta	UN	2.500,00	18,79	46.975,00
1	69	ERVILHA (SACHÊ) Embalagem minima de 200 gr.	fugini	UN	1.500,00	4,00	6.000,00
1	72	FARINHA DE MILHO - FUBÁ, a partir da moagem do grão de milho, aspecto fino e amarelo, livre de umidade, de primeira qualidade, pré-cozido embalagem 1kg, pacotes atóxicos, transparentes e resistentes.	cinderela	UN	2.500,00	4,97	12.425,00
1	77	FEIJÃO PRETO tipo 1 - novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos, embalagem plástica,	passarin	UN	2.500,00	8,18	20.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 793

		transparente, atóxica e resistente.					
1	79	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO Embalagem mínima de 125 gr.	atalaia	UN	200,00	6,40	1.280,00
1	111	MILHO VERDE (SACHÊ) Embalagem mínima de 200gr.	fugini	UN	1.000,00	4,28	4.280,00
1	112	ÓLEO DE SOJA refinado tipo 1, extrato refinado limpo, obtido através de processos tecnológicos adequados, embalado em garrafa pet de 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva.	cocamar	UN	6.000,00	8,48	50.880,00
TOTAL							161.490,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA

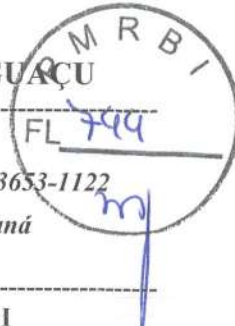
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safrader, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, à saber:

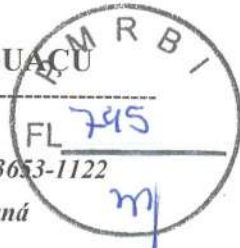
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	43	CARNE SUÍNA (PERNIL), sem pele, in natura, iscas de aproximadamente 20 gr, embalagem de 2 kg cada, congelada, sem osso, sem gordura e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATINHA	KG	4.000,00	16,59	66.360,00
1	81	FRANGO - COXA E SOBRECOXA (EM PACOTES CONTENDO NO MINIMO DE 1 KG) FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (em pacotes) - congelada, in natura, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos, não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	JAGUA	KG	15.000,00	10,24	153.600,00
1	101	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE sêmola com ovos embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	ROSANE	UN	2.000,00	4,92	9.840,00
1	114	OVOS DE GALINHA GRANDE - TIPO	CANTU	DZ	3.000,00	10,69	32.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VERMELHO								
TOTAL								261.870,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

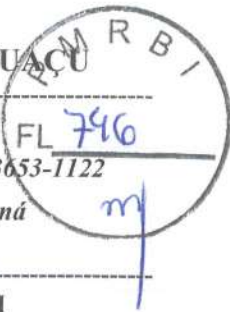
ELEMAR LUIZ GIEHL
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pela Srª. Renata Valim de Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o nº. 098.033.399-74, à saber:

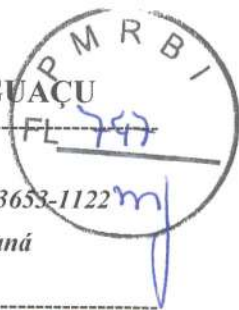
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	44	CARNE SUÍNA (Lombo), sem pele, in natura, iscas de aproximadamente 20gr, embalagem de 2 kg cada, congelada, sem osso, sem gordura e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.		KG	4.000,00	18,03	72.120,00
1	45	CARNE BOVINA PALETA in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, cortada em pedaços pequenos, embalagem de 2kg cada, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.		KG	3.000,00	28,25	84.750,00
1	73	FARINHA DE MILHO - BIJU, amarela em flocos, embalagem de 1kg, livre de parasitas e substâncias nocivas.	IPANEMA	UN	2.000,00	6,04	12.080,00
1	82	PEITO DE FRANGO FILÉ SASSAMI, sem osso cortado em fatias (file) sem pele congelado, embalagem de 1 kg, intacta de polietileno, transparente, atóxica, - congelado, com etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e	COOPAVEL	KG	2.000,00	18,65	37.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	data de validade, identificação do tipo de carne						
TOTAL							206.250,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

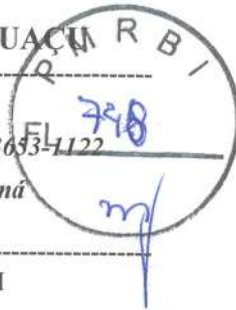
RENATA VALIM DE ALMEIDA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU R B I

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	AMIDO DE MILHO 1kg em pó, produto amiláceo, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio.	kital	UN	2.000,00	7,95	15.900,00
1	14	AÇAFRÃO DA TERRA em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade.	kital	UN	500,00	4,64	2.320,00
1	30	BISCOITO ROSCA DE CALDA BISCOITO ROSCA DE CALDA -embalagem de 360g - zero lactose, a cada 30gr 124kcal, 25gr de carboidrato, 2,3gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,31gr de gorduras saturadas, 62mg de sódio.	piccinini	UN	2.000,00	5,30	10.600,00
1	31	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE - embalagem 360gr, zero gordura trans e zero lactose.	piccinini	UN	2.000,00	5,92	11.840,00
1	32	BISCOITO ROSCA DE COCO - embalagem de 360g, zero gordura trans e zero lactose.	piccinini	UN	2.000,00	5,92	11.840,00
1	39	CANJICA AMARELA DE MILHO - tipo 01, despelucada, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	kital	UN	1.200,00	4,00	4.800,00
1	50	CEREAL MATINAL de milho em formato de bolinhas sabor chocolate - embalagem 500gr	alca foods	UN	1.000,00	13,25	13.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica - embalagem de 500gr, atóxica, bem vedados.					
1	51	CHA MATE NATURAL DE SAQUINHOS EMBALAGEM COM 25 UN	laranjeiras	UN	6.000,00	4,10	24.600,00
1	52	CHA CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	das 5	UN	1.000,00	4,15	4.150,00
1	53	CHA ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	das 5	UN	1.000,00	4,10	4.100,00
1	61	CRAVO DA ÍNDIA embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	kital	UN	300,00	4,00	1.200,00
1	71	EXTRATO DE TOMATE embalagem sachê, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de 1kg, concentrado simples, sem aditivos químicos.	ciafrios	UN	2.000,00	11,25	22.500,00
1	91	LENTILHA embalagem com 500 gramas, tipo 1, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem plástica, transparente, resistente.	kital	UN	700,00	11,40	7.980,00
1	96	MACARRÃO ALFABETO sêmola embalagem de 500gr - 0,0gr gordura trans, 0,9gr de gorduras totais, 60gr de carboidratos.	galo	UN	800,00	5,25	4.200,00
1	97	MACARRÃO BOCA DE LEÃO com sêmola embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar.	galo	UN	800,00	5,39	4.312,00
1	100	MACARRÃO GRAVATA - sêmola com ovos - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283kcal.	galo	UN	800,00	7,60	6.080,00
1	126	SAL MARINHO moído iodado, extraído de fontes naturais, adicionado de antiumectante e iodo, acondicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, embalagem de 1kg.	kital	UN	2.000,00	2,45	4.900,00
TOTAL							154.572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

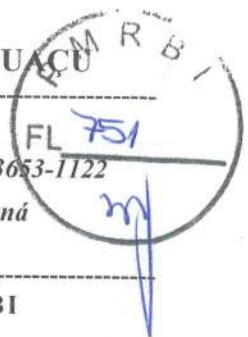
SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com sede na rua do Comércio, s/nº, CEP 89.882-000, Centro, Planalto Alegre, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06, representada pelo Sr. André Luiz dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 3408161SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 005.501.609-06, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	49	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO CEREAL MATINAL de flocos de milho sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica – embalagem de 500gr, atóxica, bem vedados.	2266 GOLDFLAKES	UN	1.500,00	13,20	19.800,00
1	88	LEITE INTEGRAL LEITE fluído integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.	5332LATVIDA	UN	25.000,00	5,75	143.750,00
1	89	LEITE DESNATADO LEITE UHT DESNATADO embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.	3220 LATVIDA	UN	200,00	6,27	1.254,00
1	90	LEITE UHT ZERO LACTOSE embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.	5374LATVIDA	UN	2.000,00	6,40	12.800,00
TOTAL							177.604,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 750

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE 200ML	ADOCYL	UN	10,00	6,19	61,90
1	6	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, diet, zero lactose embalagem de 210gr.	APTI	UN	100,00	8,60	860,00
1	9	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino tipo 1 embalado em pct plástico, atóxico, limpo, resistente e transparente embalagem de 5kg, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta.	SABOR SUL	UN	3.000,00	19,65	58.950,00
1	10	ARROZ INTEGRAL embalagem de 1 kg, longo, fino, tipo I, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, transparente, atóxico.	PANELACO	UN	1.000,00	5,96	5.960,00
1	23	BISCOITO CREAM CRACKER zero gordura trans / zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar.	DOTIM DOTOSO	UN	2.200,00	6,69	14.718,00
1	24	BISCOITO DIET DOCE Embalagem mínima de 150 gr.	CASAREDO	UN	100,00	5,50	550,00
1	25	BISCOITO DIET SALGADO Embalagem mínima 150 gr.	CASAREDO	UN	100,00	5,50	550,00
1	26	BISCOITO DOCE, zero lactose e derivados e glúten. Embalagem de 360gr.	DOTIM DOTOSO	UN	500,00	5,88	2.940,00
1	27	BISCOITO INTEGRAL DOCE Embalagem mínima de 350 gr.	ISABELA	UN	100,00	7,68	768,00
1	28	BISCOITO INTEGRAL SALGADO Embalagem mínima de 400 gr.	ISABELA	UN	100,00	6,95	695,00
1	29	BISCOITO MAISENA - embalagem de 400gr, zero gordura trans/zero lactose,	ISABELA	UN	4.000,00	5,83	23.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		isento de proteína do leite e traços de leite.					
1	33	BISCOITO SALGADO COQUETEL - zero gordura trans, zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite, embalagem 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar, a cada 30gr - 115kcal, 18gr de carboidrato, 2,6gr de proteína, 3,6gr de gorduras totais, 1,5gr de gorduras saturadas, 0,7gr de fibra alimentar, 343mg de sódio.	ISABELA	UN	2.000,00	7,80	15.600,00
1	34	BISCOITO SALGADO - zero lactose e glúten, embalagem de 360g.	SALT AGUIA	UN	4.000,00	6,03	24.120,00
1	35	BISCOITO TIPO sequilhos sem glúten, sem leite e lactose e sem traços de leite e derivados - embalagem de 250gr.	GIRASOL	UN	300,00	5,49	1.647,00
1	42	CARNE BOVINA MOÍDA de 2º qualidade, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, embalagem de 2kg cada, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	MIOLAR	KG	8.000,00	27,45	219.600,00
1	55	CHOCOLATE EM PÓ, solúvel, com mínimo de 50% de cacau, embalagem de 200gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio, a cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal.	APTI	UN	1.000,00	8,90	8.900,00
1	58	COLORAU/COLORÍFICO (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BECK	UN	200,00	7,15	1.430,00
1	65	DOCE CREMOSO DE FRUTA sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.	DI FRUTI	UN	200,00	10,58	2.116,00
1	66	DOCE DE LEITE cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar,	DOCITO	UN	200,00	12,45	2.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica.					
1	67	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Embalagem mínima de 400 gr.	FRIMESA	UN	100,00	11,95	1.195,00
1	68	DOCE DIET Embalagem mínima de 200 gr, para pão.	VITAO	UN	100,00	13,98	1.398,00
1	75	FARINHA PARA KIBE Embalagem mínima de 1 kg.	JUREIA	UN	500,00	8,65	4.325,00
1	76	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - embalagem de 1kg com grãos de cor característica, isento de impurezas e materiais estranhos constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente.	CATARINA	UN	1.000,00	9,25	9.250,00
1	78	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250gr, para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substancia nociva, embalagem plástica em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca.	APTI	UN	400,00	7,88	3.152,00
1	84	IOGURTE DE SOJA Embalagem mínima de 1 litro.	UNIBABY	UN	300,00	9,78	2.934,00
1	85	IOGURTE ZERO LACTOSE Embalagem mínima de 1 litro.	UNIBABY	UN	300,00	9,78	2.934,00
1	92	LEITE UHT DE SOJA embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos.	PURITY	UN	200,00	8,49	1.698,00
1	98	MACARRÃO CABELO DE ANJO com sêmola embalagem transparente, resistente, bem vedada contendo 500 gr, isento de qualquer substancia estranha ou nociva, a cada 80 gr, 60 gr de carboidrato, 8,8 gr de proteínas, 0,9 gr de gorduras totais.	ISABELA	UN	800,00	6,90	5.520,00
1	99	MACARRÃO DE ARROZ embalagem transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	VITAO	UN	100,00	7,89	789,00
1	102	MACARRÃO INTEGRAL - embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	PARATI	UN	400,00	7,49	2.996,00
1	107	MARGARINA VEGETAL sem sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500 gr, a cada 10 gr 72 kcal, 8,0 gr de gorduras totais, 2,4 gr de gorduras saturadas, 2,0 gr de gordura monoinsaturada, 3,7 gr de gordura poli-insaturada, 3,20 gr de ácido linoleico, 45 mg de vitamina a, 0,18 mg de vitamina b1, 0,20 mg de vitamina b6, 0,36 mg de	COAMO	UN	1.000,00	9,28	9.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



		vitamina b12, 5,10 mg de selênio.					
1	108	MARGARINA MARGARINA vegetal sem sal cremosa zero gordura trans, zero lactose - 35% lipídeos embalagem de 500 gr, a cada 10 gr 32 kcal, 3,5 gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9 gr, 0,1 gr de gordura monoinsaturada, 1,7 gr de gordura poli-insaturada, 70 mg de sódio, 45 mcg de vitamina a	DORIANA	UN	100,00	10,68	1.068,00
1	116	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor abacaxi, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, DE 1KG (UNIDADES DE 100 GRAMAS ACONDICIONAS EM 1 PACOTE DE 1KG).	POLPA FRUTA	KG	1.000,00	29,75	29.750,00
1	117	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor laranja, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GRAMAS ACONDICIONADAS EM 1 PACOTE DE 1KG).	POLPA FRUTA	KG	1.000,00	29,70	29.700,00
1	121	POVILHO DOCE Embalagem de 500gr.	PRATA	UN	500,00	8,00	4.000,00
1	122	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, embalagem 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	JUMBO	UN	100,00	11,89	1.189,00
1	123	QUEIJO TIPO MUSSARELA zero lactose, fatiado, embalagem de 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	AURORA	UN	50,00	12,95	647,50
1	124	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA INTEIRA	LACTOPAR	KG	1.500,00	43,90	65.850,00
1	128	VINAGRE DE ÁLCOOL - embalagem com 3 litros.	BELL MONTE	UN	250,00	4,90	1.225,00
1	129	VINAGRE DE MAÇÃ - embalagem de 750 ml.	KOLLER	UN	500,00	6,49	3.245,00
TOTAL							567.421,40

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI

Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. Daniela Maria Strapasson, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA doce, no ponto para consumo, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade, isenta de enfermidades físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, perfurações ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, transportadas em caixas limpas e conservadas.	CEASA	UN	1.000,00	7,60	7.600,00
1	2	ABOBRINHA VERDE, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso.	CEASA	KG	2.000,00	4,80	9.600,00
1	3	ABACATE com ponto de maturação para ser servido na semana de entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	500,00	6,70	3.350,00
1	13	ALHO DE CABEÇA de primeira qualidade, a granel, inteiro, bulbo inteiro, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 500g cada, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	TROPEIRO	KG	1.000,00	24,80	24.800,00
1	15	BANANA KATURRA com ponto de maturação suficiente para ser servida um dia	CEASA	KG	10.000,00	4,60	46.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		após a entrega, as embalagens, utilizadas para acondicioná-las deverão conter: variedade ou grupo da fruta, peso e estar limpas e conservadas.					
1	16	BANANA PRATA com ponto de maturação suficiente para ser servida um dia após a entrega, as embalagens, utilizadas para acondicioná-las deverão conter: variedade ou grupo da fruta, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	6,75	6.750,00
1	17	BANANA MAÇÃ com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	10,60	10.600,00
1	18	BATATA DOCE ALARANJADA sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	CEASA	KG	500,00	4,80	2.400,00
1	19	BATATA DOCE ROXA sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	CEASA	KG	500,00	4,80	2.400,00
1	20	BATATA INGLESA MONALISA compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas.	CEASA	KG	5.000,00	3,80	19.000,00
1	21	BATATA SALSA compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio) sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras.	CEASA	KG	500,00	14,00	7.000,00
1	22	BETERRABA sem folhas, lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras.	CEASA	KG	1.000,00	4,80	4.800,00
1	36	BRÓCOLIS, livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos.	CEASA	KG	1.000,00	5,80	5.800,00
1	47	CEBOLA NACIONAL de 1ª qualidade, classe média tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria e superfície, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas ou doenças, em perfeitas condições de conservação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 1kg cada, conforme quantidade solicitada,	CEASA	KG	2.000,00	5,80	11.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		com etiqueta de pesagem.					
1	48	CENOURA tamanho médio e uniforme, nova, sem folhas, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito.	CEASA	KG	2.000,00	5,50	11.000,00
1	56	CHUCHU tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, sem lesões e rachaduras ou cortes na casca.	CEASA	KG	1.000,00	4,70	4.700,00
1	60	COUVE - FLOR livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos.	CEASA	KG	1.000,00	7,60	7.600,00
1	63	CREME VEGETAL COM SOJA UHT homogeneizado, embalagem de 200gr, sem adição de leite.	COAMO	UN	200,00	6,00	1.200,00
1	70	ESPINAFRE de primeira qualidade, maços com 500gr.	CEASA	UN	400,00	7,77	3.108,00
1	86	LARANJA PÊRA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	2.000,00	4,25	8.500,00
1	87	LARANJA LIMA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	5,70	5.700,00
1	93	LOURO deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de no mínimo 8 gramas.	KAMILA	UN	200,00	3,00	600,00
1	95	MAÇÃ FUJI com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso, limpas e conservadas.	CEASA	KG	8.000,00	3,97	31.760,00
1	103	MAMÃO FORMOSO com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	4.000,00	10,70	42.800,00
1	104	MAMÃO PAPAYA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	12,00	12.000,00
1	105	MANDIOCA decascada congelada embalagem de polietileno transparente, rótulo com data de fabricação, validade, identificação do fabricante, ingredientes e peso, cada embalagem com 1 kg.	CEASA	KG	1.000,00	5,90	5.900,00
1	106	MANGA TOMMY com ponto de maturação para ser servido na semana de entrega,	CEASA	KG	4.000,00	7,70	30.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



		embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.					
1	109	MELANCIA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	6.000,00	2,94	17.640,00
1	110	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, semi-maduro, consistência firme, sem rachaduras ou danos físicos, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	4.000,00	6,70	26.800,00
1	113	OREGANO Embalagem mínima de 100gr.	GERIBA	UN	300,00	5,00	1.500,00
1	115	PÊRA importada mole, com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	500,00	10,20	5.100,00
1	127	TOMATE vermelho redondo, médio (60-90% do fruto vermelho no ato da entrega) são inteiros, limpos, tamanho e coloração uniformes, em caixas limpas.	CEASA	KG	2.000,00	8,50	17.000,00
TOTAL							395.408,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

DANIELA MARIA STRAPASSON

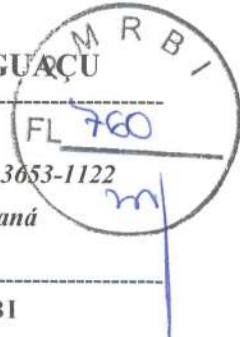
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, embalagem 400g, a cada 20gr, 75 kcal, 17gr de carboidrato, 1,4gr de proteínas, 1,2gr de fibra alimentar, 42mg de sódio.	LA REND	UN	1.500,00	8,47	12.705,00
1	7	AÇÚCAR CRISTAL especial na cor branca embalagem de 5kg, classificado como de primeira qualidade, não devendo estar melado ou empedrado.	CERTANO	UN	3.000,00	17,48	52.440,00
1	11	AVEIA EM FLOCOS FINOS de primeira qualidade, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas.	ZAELI	UN	1.000,00	5,99	5.990,00
1	37	CANELA EM PAU Embalagem mínima de 10 gr.	INCAS	UN	400,00	3,42	1.368,00
1	38	CANELA EM PÓ, embalagem de 100gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	INCAS	UN	200,00	4,19	838,00
1	41	CARNE BOVINA em iscas finas de aproximadamente 20gr (acém), sem osso, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta contendo 2 kg cada, congelada, etiqueta com as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de	ASTRA	KG	3.000,00	30,29	90.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



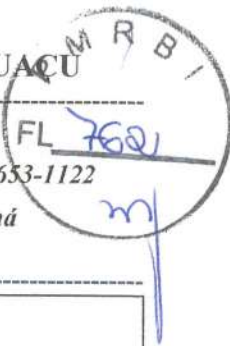
		validade, identificação do tipo de carne.					
1	46	CARNE BOVINA POSTA in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente, atóxica, resistente, intacta, cortada em pedaços pequenos, embalagem de 2kg cada, congelada, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	ASTRA	KG	3.000,00	34,18	102.540,00
1	54	CHA HORTELA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	LARANJEIRAS	UN	1.000,00	4,10	4.100,00
1	57	COCO RALADO Embalagem mínima de 100 gr, sem açúcar.	UNICOCO	UN	400,00	5,29	2.116,00
1	59	COMPOSTO ALIMENTAR instantâneo, artificial de morango, embalagem 400gr, a cada 20gr, 80 kcal, 19gr de carboidrato, 12 mg de sódio.	ATALAIA	UN	1.000,00	14,98	14.980,00
1	74	FARINHA DE TRIGO tipo 1, pacote de 5 kg, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g).	TRIGOSEL	UN	3.000,00	18,89	56.670,00
1	83	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS sabores: morango, pêssego, salada de frutas e coco, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 200ml do produto 29gr de carboidrato, 5,2gr de proteína, 5,2gr de gorduras totais, 2gr de gorduras saturadas, 72mg de sódio, 112mg de cálcio.	SANTA CLARA	UN	4.000,00	7,89	31.560,00
1	94	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA DE 1º QUALIDADE	SEARA	KG	2.000,00	14,83	29.660,00
1	118	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor morango, não	POLPA NORTE	KG	1.000,00	29,89	29.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GRAMAS ACONDICIONADAS EM 1 PACOTE DE 1 KG).					
1	119	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, sabor uva não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 GRAMAS ACONDICIONADAS EM 1 PACOTE DE 1 KG).	POLPA NORTE	KG	1.000,00	29,89	29.890,00
1	120	POLVILHO AZEDO Embalagem de 500gr.	PRATA	UN	500,00	7,94	3.970,00
1	125	SAGU tipo 1 classe tapioca - embalagem de 500gr, fécula de mandioca, formato perola, sem adição de glúten, não apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico, acondicionado em pacotes de polietileno, atóxico .	PRATA	UN	1.500,00	7,94	11.910,00
TOTAL							481.497,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

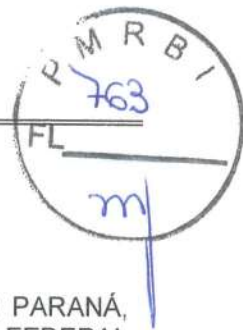
2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 128/2023
DATA: 15/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 57/2023-PMRBI ao nº. 64/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, as Servidoras Públicas, Srª. Kelly Cristhine de Jesus Gelinski, Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 65/2023-PMRBI ao nº.70/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos, as Servidoras Públicas, Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª. Marlise Castilho Damiani Rech e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 71/2023-PMRBI ao nº.78/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos, Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 15 de maio de 2023


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 65340-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023-PMRBI - GRP
 Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 26/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o destinado à alimentação escolar, em favor das Empresas conforme segue:
 Item 12, 40, 62, 64, 69, 72, 77, 79, 111 e 112, em favor da empresa 3RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI pelo valor total de R\$ 161.490,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais);
 Item 43, 81, 101 e 114, em favor da empresa ELMAR LUIZ GIEHL, pelo valor total de R\$ 261.870,00 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta reais);
 Item 44, 45, 75 e 82, em favor da empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, pelo valor total de R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais);
 Item 98, 14, 30, 31, 32, 39, 50, 51, 52, 63, 61, 71, 91, 96, 97, 100 e 126, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, pelo valor total de R\$ 154.572,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais);
 Item 49, 88, 89 e 90, em favor da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pelo valor total de R\$ 177.602,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e dois reais);
 Item 08, 06, 09, 10, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 42, 55, 58, 64, 66, 67, 69, 75, 76, 78, 84, 85, 92, 98, 99, 102, 107, 108, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 128 e 129, em favor da empresa MICHELLEN VIALI VOZNEI & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 567.421,00 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos);
 Item 01, 02, 03, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 36, 47, 48, 56, 60, 63, 70, 86, 87, 93, 95, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 113, 115 e 137, em favor da empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, pelo valor total de R\$ 395.608,00 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oito reais);
 Item 05, 07, 11, 37, 38, 41, 46, 54, 57, 59, 74, 83, 94, 118, 119, 120 e 125, em favor da empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 481.197,00 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais).
 Gabinete de Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

10 de Maio

Dia Internacional de Atenção à Pessoa com Lúpus



#LupusQuestaoDeFoco

CHURRASCARIA MARCÃO
 (42) 9 8423-1613 (42) 9 9937-9543
 Rio Bonito do Iguaçu - PR

DENGUE! SA FORA!
 AQUI NÃO É A SUA PRAIA!



18 de Maio

DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FAÇA BONITO

DENUNCIE DISQUE 100

(42) 93300-8473 Proteja Nossas Crianças e Adolescentes



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO 0942023
DATA: 09/05/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.435/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.01.0005 - OBRAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1430.0005 - Operações de Crédito Internas INFRAESTRUTURA URBANA
VALOR R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.434/2023 de 25/04/2023 e, de acordo com a seguinte alínea de receita:

Nº ALÍNEA DE RECEITA	NATUREZA	VALOR (R\$)
2.1.1.2.54.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO 0852023
DATA: 09/05/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.423/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, E

DECRETAR:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0005-1019- PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01405 00374 - Pavimentação em Vias Urbanas - Convênio Estadual 1379/2022 - SIT 56591
VALOR R\$ 2.000.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
00974	2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Pavimentação em Vias Urbanas - Convênio Estadual 1379/2022 - SIT 56591	2.000.000,00
TOTAL GERAL R\$			2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1262023
DATA: 04/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal de execução do Contrato Administrativo nº. 28/2023-PMRBI, cujo objeto é a prestação de credenciamento para a contratação de serviços médicos, a Servidora Pública, Srª. Zelene Aparecida Moretti e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabeth Silveira de Oliveira.

II - Fica designado como fiscal de execução do Contrato Administrativo nº. 30/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação em reativação esportiva e rede de proteção, conforme Deliberação nº 089/2019 - CEDCAPR, a Servidora Pública Srª. Alana dos Santos Brito e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Otília Bivino.

III - Fica designado como fiscal de execução do Contrato Administrativo nº. 31/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa de telemedicina para prestação de serviços de eletrocardiograma, a Servidora Pública Srª. Cristine Vogel Schons e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabeth Silveira de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 04 de maio de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Fls. 765

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1.2023-PMRBI

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, os apresentadores em Concorrência nº 1.2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379-2022-SEDU, em favor da empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 2.096.141,20 (dois milhões noventa e seis mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32.2023-PMRBI

CONTRATANTE: Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede à Rua 7 de Setembro nº 720, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, sendo ora representada pelo Sr. Rafael Serraglio Braganholo Oliveira, portador de Cédula de Identidade RG nº 8.666.93 e CPF nº 333.451.709-15, e o CPF nº 333.451.709-15 e

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379-2022-SEDU.

VALOR: R\$ 2.096.141,20 (dois milhões noventa e seis mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Loureiras de São José do Iguaçu

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de maio de 2023.

RAFAEL SERRAGLIO BRAGANHOLLO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-559-PR e CPF nº 333.451.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 28B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº 82, Sala 01, CEP 85.590-000, Centro, Vitorino, PR, inscrita no CNPJ nº 12.050.384/0001-16, representada pela Sr. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora de CPF sob o nº 008.299.139-12, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
112	ACUCAR MASCAVADO Embalagem de 1kg	ZAL	UN	500,00	8,30	4.150,00
110	CANCRUINA DE MILHO AMARELA de boa qualidade, embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, aditivos essenciais em qualquer substância nociva, a cada 100g: 254 kcal, 60g carboidrato, 6g de proteína, 2g de gordura totais, 43g de fibra alimentar, 5mg de sódio	amarelado	UN	2.000,00	5,30	10.600,00
112	CREME DE LEITE UHT HOMOGENIZADO Embalagem mínima de 200 gr.	sem soro	UN	1.000,00	1,13	1.130,00
114	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL, embalagem 500g, café em pó tradicional, alto teor em açúcar, embalagem (caixa mais o bandede interno), moagem média, solo ABC, cálcio mínimo de 0,7% por pacote, intensidade 1 e 2, teor clássico	medido	UN	2.500,00	16,39	40.975,00
110	ERVLHA (SACHE) Embalagem mínima de 200 gr.	branco	UN	1.500,00	4,00	6.000,00
112	FARINHA DE MILHO - FUBA, a partir da moagem do milho de milho, aspecto fino, amarelo, livre de umidade, de primeira qualidade, pre-cozido embalagem 1kg, pacotes atóxicos, transparentes e resistentes	amarelado	UN	2.500,00	4,97	12.425,00
111	FELDO DE SOJA refogado tipo 1, sem sal, qualidade, construção de grão inteiro e alto, sem a presença de grãos molhados e ou indesejados, embalagem de 1kg com grão de características, sem a presença de impurezas estranhas, embalagem plástica.	assucar	UN	2.500,00	8,14	20.450,00

Consideram-se decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, conforme por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 2230-0000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00 2230-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00 2230-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023.

RAFAEL SERRAGLIO BRAGANHOLLO OLIVEIRA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-559-PR e CPF nº 333.451.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.311.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Srª. Renata Valim de Almeida, gestora da Carteira de Identidade RG nº 12.547.439-0-PR e CPF nº 058.633.399-74, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
114	CARNE SUINA (LORRO), sem pele, in natura, sem aproximadamente 20 gr, embalagem de 2 kg cada, congelada, sem ossos, sem gordura e nervos, carne e sobrecoxa proprias de carne fresca e apta ao consumo sem qualquer tratamento, atóxico, pastoso, livre de parvalvas, micobactérias e qualquer substância nociva, embalagem em etiqueta contendo identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	SG	KG	4.000,00	18,03	72.120,00
115	CARNE BOVINA PALETA in natura, sem pele, sem ossos, sem sobrecoxa e apta ao consumo sem qualquer tratamento, atóxico, pastoso, livre de parvalvas, micobactérias e qualquer substância nociva, embalagem em etiqueta contendo identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	SG	KG	6.000,00	25,24	81.750,00
111	FARINHA DE MILHO - BIJU amarelo em flocos, embalagem de 1kg, livre de parvalvas e substâncias nocivas.	IPANEMA	UN	2.000,00	6,04	12.080,00
112	FELTO DE FRANGO FILE SASSAMI, sem ossos cortado em fatias (filet) sem pele congelado, embalagem de 1kg, isento de polietileno, transparente, atóxico, pastoso, com etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e	COOPAVEL	KG	2.000,00	18,65	37.300,00

Consideram-se decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, conforme por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 2230-0000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00 2230-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00 2230-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023.

RAFAEL SERRAGLIO BRAGANHOLLO OLIVEIRA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-559-PR e CPF nº 333.451.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUTZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.025.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safradim, 371, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. ELEMAR LUTZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.247.943-0-PR e CPF nº 333.451.709-15, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
113	CARNE SUINA (PERNILL), sem pele, in natura, sem aproximadamente 20 gr, embalagem de 2 kg cada, congelada, sem ossos, sem gordura e nervos, carne e sobrecoxa proprias de carne fresca e apta ao consumo sem qualquer tratamento, atóxico, pastoso, livre de parvalvas, micobactérias e qualquer substância nociva, embalagem em etiqueta contendo identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATINHA	KG	4.000,00	16,59	66.360,00
111	FRANGO - COXA E SOBRECOXA EM PACOTES CONTEENDO NO MÍNIMO DE 1 KG FRANGO, COXA-SOBRECOXA (em porções), congelada, in natura, a ave deve ser eutanasiada definitivamente, firmes e sem ossos, pode abater-se com aspecto cru e úmido característico, não deve apresentar sujidades, penas e caracóis, livre de parasitas, micobactérias e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxico, contendo 1 kg, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	JAGUA	KG	15.000,00	10,24	153.600,00
110	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE simples com ovos, embalagem transparente, resistentes, bem envolvidos com óleo 500g, isento de qualquer substância nociva ou tóxica.	ROSANE	UN	2.000,00	4,92	9.840,00

TOTAL 261.920,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 2230-0000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00 2230-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00 2230-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023

ELEMAR LUTZ GIEHL
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-559-PR e CPF nº 333.451.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 28B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na rua Alvorada, nº 82, Sala 01, CEP 85.590-000, Centro, Vitorino, PR, inscrita no CNPJ nº 12.050.384/0001-16, representada pela Sr. Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, portadora de CPF sob o nº 008.299.139-12, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
114	DOVOS DE GALINHA GRANDE - TIPO VERMELHO	CANTU	DZ	1.000,00	10,60	10.600,00

TOTAL 261.920,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 2230-0000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00 2230-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00 2230-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023

ELEMAR LUTZ GIEHL
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491-559-PR e CPF nº 333.451.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.311.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Srª. Renata Valim de Almeida, gestora da Carteira de Identidade RG nº 12.547.439-0-PR e CPF nº 058.633.399-74, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
114	CARNE SUINA (LORRO), sem pele, in natura, sem aproximadamente 20gr, embalagem de 2kg cada, congelada, sem ossos, sem gordura e nervos, carne e sobrecoxa proprias de carne fresca e apta ao consumo sem qualquer tratamento, atóxico, pastoso, livre de parvalvas, micobactérias e qualquer substância nociva, embalagem em etiqueta contendo identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	SG	KG	4.000,00	18,03	72.120,00
115	CARNE BOVINA PALETA in natura, sem pele, sem ossos, sem sobrecoxa e apta ao consumo sem qualquer tratamento, atóxico, pastoso, livre de parvalvas, micobactérias e qualquer substância nociva, embalagem em etiqueta contendo identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	SG	KG	6.000,00	25,24	81.750,00
111	FARINHA DE MILHO - BIJU amarelo em flocos, embalagem de 1kg, livre de parvalvas e substâncias nocivas.	IPANEMA	UN	2.000,00	6,04	12.080,00
112	FELTO DE FRANGO FILE SASSAMI, sem ossos cortado em fatias (filet) sem pele congelado, embalagem de 1kg, isento de polietileno, transparente, atóxico, pastoso, com etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e	COOPAVEL	KG	2.000,00	18,65	37.300,00

Consideram-se decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, conforme por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 2230-0000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00 2230-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00 2230-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 10/05/2023.

RAFAEL SERRAGLIO BRAGANHOLLO OLIVEIRA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Teléfix (0*) 421 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491.552-PR e CPF/MF nº 333.481.709-13, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARACHO LTDA, com sede na Rua João Carlos Kerpinski, nº 29, CEP 85.053-020, Guarapuá, PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.177.802/0001-45 representada pela Sra. Daniela Maria Strapasson, portadora do CPF/MF sob nº 032.510.882-93, a saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Utd, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like ABACAXI PEROLA, BANANA PRATA, BANANA MAÇA, ALHO DE CABECA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Teléfix (0*) 421 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Utd, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like BANANA PRATA, BANANA MAÇA, BATATA DOCE, BATATA ROXA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Teléfix (0*) 421 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Utd, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like CENOURA, CEBOLHA, CEBOLA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Teléfix (0*) 421 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Utd, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like MELANCIA, MELÃO AMARELO, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00
2230-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00
2230-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data de assinatura: 10/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Teléfix (0*) 421 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491.552-PR e CPF/MF nº 333.481.709-13, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa UN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.310-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.291.831/0001-74, representada pela Sr. Arthure Manoel Bittencourt, portadora do Carteira de Identidade RG nº 12.510.747-0/SSP PR e CPF/MF sob nº 073.426.949-13, a saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Utd, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like ACHOCOLADO EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, AVEIA EM FLOCOS FINOS, etc.

Data de assinatura: 10/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Teléfix (0*) 421 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Utd, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like CARNE BOVINA POSTA, CASH HORTELA EM SAQUINHOS, COCO RALADO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Teléfix (0*) 421 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Utd, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like POLPA NATURAL DE FRUTAS, POLPA NORTE, POLPA NATURAL DE FRUTAS, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00
2230-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00
2230-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

Data de assinatura: 10/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Teléfix (0*) 421 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.300-000, Centro, Viamonte, PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.050.334/0001-56, representada pela Sra. Raquel Serapiao Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob nº 063.299.139-12, a saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Utd, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like POLVO DE SOJA, AZEITE DE OLIVA, SAL REFINADO, etc.

Data de assinatura: 10/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Teléfix (0*) 421 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491.552-PR e CPF/MF nº 333.481.709-13, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.300-000, Centro, Viamonte, PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.050.334/0001-56, representada pela Sra. Raquel Serapiao Braganholo Oliveira, portadora do CPF sob nº 063.299.139-12, a saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Utd, Qtdde, Preço, Preço total. Includes items like POLVO DE SOJA, AZEITE DE OLIVA, SAL REFINADO, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: